

**RESOLUÇÃO CIB Nº 089/2024 AD REFERENDUM DE 13 NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre solicitação de recurso de custeio temporário de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ R\$ 14.950.000,00 (catorze milhões, novecentos e cinquenta mil reais) para o município do Careiro/AM, para as ações e serviços de saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.160 de fevereiro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II – Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;

**Considerando** a execução financeira na atenção Ambulatorial e Hospitalar, conforme anexo;

**Considerando** a execução financeira ambulatorial e hospitalar até agosto de 2024, conforme anexo;

**Considerando** que o Município de Careiro é uma das referências em saúde na região do Entorno de Manaus, que compreende também outros municípios como: Autazes, Careiro da Várzea, Iranduba, Manaquiri e Nova Olinda do Norte, cuja população de comunidades circunvizinhas também procuram pela rede assistencial de saúde no Careiro, justifica-se a necessidade de direcionar recursos para a efetivação de ações e serviços à população do município, incluindo financiamento emergencial com prioridade para custeio de serviços para a Assistência ambulatorial e hospitalar na Média e Alta Complexidade;

**Considerando** o Parecer Técnico favorável da Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida - Secretária Executiva Adjunta de Regionalização, tendo em vista que se justifica o uso de recurso para as despesas de saúde na Média e Alta Complexidade, e ainda, os informativos das consultorias orçamentárias junto ao Ministério da Saúde, que subsidiam projetos em caráter extraordinário com objetivo de qualificar e ampliar a assistência à população compreendendo a responsabilidade sanitária do gestor municipal;

**Considerando** o Processo nº **01.01.017101.043829/2024-08**, que dispõe sobre solicitação de recurso de custeio temporário de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ R\$ 14.950.000,00 (catorze milhões, novecentos e cinquenta mil reais) para o município do Careiro/AM, para as ações e serviços de saúde.

**RESOLVE:**

**APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para o recebimento de recurso de custeio temporário de Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ R\$ 14.950.000,00 (catorze milhões, novecentos e cinquenta mil reais) para o município do Careiro/AM, para as ações e serviços de saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 089/2024 AD REFERENDUM, datada de 13 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND**  
Secretária de Estado de Saúde

**ANEXO**

**Resumo de execução financeira Ambulatorial e Hospitalar segundo município de Residência, e ano de ano de processamento**

Município	2020		
	SAI +SIH	MAC	% Execução
CAREIRO	R\$ 2.106.707,53	R\$ 1.928.495,03	109,24%
	2021		
	SAI +SIH	MAC	% Execução
	R\$ 2.423.052,96	R\$ 2.572.611,88	94,19%
	2022		
	SAI +SIH	MAC	% Execução
	R\$ 2.897.741,49	R\$ 2.470.807,21	117,28%
	2023		
	SAI +SIH	MAC	% Execução
R\$ 3.238.547,97	R\$ 4.476.582,87	72,34%	

Fonte: Tabwin 11/11/2024

Dados sujeitos a revisão, buscou-se aqui, a tabulação de dados de Produção ambulatorial e Hospitalar a partir de valores pagos, em relação execução do MAC.

De acordo com o quadro de execução de SAI e SIH, nos anos de 2020 até 2023, observa-se nos anos de 2020 uma execução de (109,24%) em relação ao valor MAC recebido; e no ano de 2022, uma execução de (117,28%), em relação ao MAC.

Secretaria Executiva Adjunta de Regionalização - SEAR					
Valor de Produção Ambulatorial _ Internação Hospitalar _ Segundo Município de Residência SAI +SIH no período de Jan_agosto de 2024					
Município	MAC_ Até 8º Parcela	Valor (R\$) apresentado SAI+SIH	Valor (R\$) pago SAI+SIH	Valor (R\$) rejeitado SAI+SIH	% Execução MAC
CAREIRO	R\$ 2.910.223,54	R\$ 2.502.757,94	R\$ 2.439.123,39	R\$ 63.634,55	83,81%

Dados sujeitos a revisão, utilizou-se o valor de execução do SAI + SIH em relação ao valor do MAC repassado até a 8º parcela, uma vez que os dados de produção se referem ao período de janeiro até agosto de 2024.

Conforme quadro acima, observa-se que até agosto de 2024, o município executou um percentual de (83,81%) do recurso MAC repassado no período.